



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 944/17

PROTOCOLO Nº 14.412.310-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 490/17

APROVADO EM 18/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1942/17 – Sued/Seed, de 04/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 11/01/17, de interesse do Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Realeza, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Belém, nº 2776, Centro, do município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1082/13, de 07/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/03/13 a 26/03/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 666/06, de 06/03/06. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3316/07, de 24/07/07, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 449/14, de 22/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 408/13, de 08/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO N° 944/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 408/13, de 08/10/13, e obteve a alteração do Plano de Curso pelo Parecer CEE/CEMEP 324/16, de 17/05/16, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 541/16, de 15/08/16.

Matriz Curricular (fl. 242)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional						
Município: Realeza						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2002		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/ aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83,33	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83,33	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	66,67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33	
11 MARKETING			3	60	50,00	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50,00	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	

M. M. O. F. T. J. S.



PROCESSO Nº 944/17

Matriz Curricular (fl. 293)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Doze de Novembro Ensino Médio e Prof.						
Município: Realeza						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do 2º semestre do ano letivo de 2016		
Turno: Noite				Carga horária: 1008 horas		
Organização: SEMESTRAL						
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Moacir Marchi Furtado
Moacir Marchi Furtado



PROCESSO N° 944/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fls. 255 e 256)

I Semestre:

CURS O	TURMA ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REMANEJADOS					CONCLUINTES									
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE	1º	40	-	42	-	38	31	23	-	18	-	26	13	1	-	-	-	-	-	1	-	6	5	1	5	15	-	18	-	11	13
	2º	8	11	21	9	18	-	2	4	4	4	9	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	1	-	6	7	13	4	8	-	
	3º	11	13	-	14	-	9	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	10	-	11	-	9	

II Semestre:

CURS O	TURMA ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REMANEJADOS					CONCLUINTES										
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE	1º	30	42	43	28	-	-	21	20	32	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5	7	-	-	9	20	6	14	-	-	
	2º	15	-	19	-	11	13	-	-	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3	-	-	-	13	-	13	-	9	11
	3º	6	7	13	5	8	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	6	7	12	4	8	-	



PROCESSO Nº 944/17

Consta, à fl. 267, informação sobre o índice de evasão no Curso:

Quanto ao índice de evasão a Instituição apresentou justificativa contendo os fatores internos e externos que levam à desistência do Curso, apontando que o maior número ocorre pelo fato de ingressarem na Universidade e optarem por cursar o Ensino Superior, também ocorre situações em que alguns alunos precisam trabalhar e não aguentam a jornada tripla e, ainda existem ocorrências de alunos que mudam de município por motivo de trabalho ou familiar. Quanto aos fatores internos, constantemente a Direção e equipe pedagógica realizam reflexão e orientação com o quadro docente, procurando suprir dificuldades com relação ao processo de ensino aprendizagem, bem como a questão metodológica utilizada pelos professores.

Para o enfrentamento da evasão e permanência do aluno no Curso (...) a instituição apresentou no Plano Combate à Evasão as seguintes ações:

- Elaboração de instrumento avaliativo/investigativo, para levantar dados e a partir das respostas, desenvolver propostas político-pedagógicas, que colaborem com a construção de uma política institucional mais eficaz para a permanência desses alunos na escola.
- Realização de acompanhamento da frequência (...).
- Promover palestras (...).

1.4 Comissão de Verificação (fl. 244)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 06/17, de 31/01/17, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Joacir de Freitas de Oliveira, licenciado em Letras; Sonia Soster, licenciada em Geografia; Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Ciências com habilitação em Matemática; e, como perito, Carlinhos Alves dos Santos, bacharel em Administração, após verificação *in loco* em 03/02/17, manifestou-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso e informou nos relatórios circunstanciados, de 08/02/17, 07/06/17 e 19/06/17:

Certificado de Conformidade nº 340, da Coordenação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, em conformidade com o Decreto 4.837 de 04/06/2012, expedido em 03/10/2016, validade até 03/10/2017.

Licença Sanitária nº 148/16, da Divisão de Vigilância Sanitária/Realeza-PR (...) data de vistoria: 20/09/2016, data de vigência: 20/09/2017.



PROCESSO N° 944/17

ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A estrutura física da Instituição de ensino encontra-se em ótimo estado de manutenção e conservação com os **recursos materiais e tecnológicos** condizentes com a Proposta Pedagógica e sempre que necessária há a manutenção destes e aquisição de novos materiais que contribuam para o desenvolvimento da qualidade de ensino.

Melhorias e/ou melhorias efetuadas: Desde a renovação do Curso o Colégio (...) passou por melhorias em instalações físicas onde foram realizadas reformas e pinturas, instalados ar condicionado em todas as salas. Também houve melhorias com relação a aquisição de materiais e equipamentos como 4 Projetores Multimídia, 03 impressoras, 02 notebook, 22 computadores (FNDE), na biblioteca recebimento de livros específicos para o curso Técnico e Administração, Portas adaptadas para cadeirantes, rampas de acesso.

Laboratório de Física, Química e Biologia: possui espaço adequado para desenvolver o trabalho pedagógico envolvendo práticas. O ambiente é arejado, iluminado (...). Está devidamente equipado cuja relação de equipamentos foi verificada e está anexada ao protocolo (...).

Biblioteca funciona em espaço específico, está equipada com mobiliário adequado para realização de pesquisas e consultas bibliográficas (...). O acervo é atualizado, contendo títulos para atender os cursos ofertados, periódicos, livros de literatura, contempla acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Administração recebido da SEED/MEC – Programa Brasil Profissionalizado.

Laboratório de Informática do Programa Paraná Digital com 24 computadores. Neste ambiente são realizadas aulas que necessitam do uso de computador ou internet e trabalhos de pesquisa (...).

Espaço para Educação Física dispõe de uma quadra coberta com 185 m² em boas condições para realização das práticas esportivas, gincanas e recreações em geral.

Acessibilidade O estabelecimento está adaptado com rampas, portas alargadas e banheiros adaptados.

Termos de Cooperação Técnica

- Baterias Real (...);
- Edilnei Fritzen Me (...);
- Aquitem Materiais de Construção Ltda.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 251, 264 e 265, o corpo docente e a coordenação do curso com as habilitações específicas para as funções e disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 944/17

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/02/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 260).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 289)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1616/17, de 26/06/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 284)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 159/17, de 19/06/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente e coordenação do curso com habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, recursos físicos, tecnológicos e materiais condizentes com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade nº 340, de 03/10/16, com validade até 03/10/17. A Licença da Vigilância Sanitária nº 148/16, de 20/09/16, é válida até 20/09/17.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 26/03/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 944/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1008 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença da Vigilância Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 26/03/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 944/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR